LEI 1121.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento), a partir do dia 31 de janeiro de 2.006, sobre os valores das referências de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Referências A e B, Anexos I e II da Lei n° 852, de 02 de julho de 2003.

Art. 2° - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Referência A e B, Anexos I e II é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da administração e afixada no local de costume em 19 de dezembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

ANEXO I – DA LEI Nº 1121/2005
TABELA DE REFERÊNCIA – A

REF	VALOR		REF	VALOR	
01 A	R$	194,46	57 A	R$	949,39
02 A	R$	200,29	58 A	R$	977,51
03 A	R$	206,34	59 A	R$	1.007,23
04 A	R$	212,44	60 A	R$	1.037,43
05 A	R$	218,85	61 A	R$	1.068,57
06 A	R$	225,42	62 A	R$	1.100,59
07 A	R$	232,28	63 A	R$	1.133,62
08 A	R$	315,18	64 A	R$	1.167,65
09 A	R$	315,18	65 A	R$	1.202,67
10 A	R$	316,01	66 A	R$	1.238,77
11 A	R$	325,57	67 A	R$	1.275,93
12 A	R$	335,27	68 A	R$	1.314,19
13 A	R$	345,30	69 A	R$	1.353,61
14 A	R$	355,68	70 A	R$	1.394,24
15 A	R$	366,34	71 A	R$	1.436,01
16 A	R$	377,37	72 A	R$	1.479,17
17 A	R$	388,70	73 A	R$	1.523,56
18 A	R$	400,29	74 A	R$	1.569,23
19 A	R$	412,29	75 A	R$	1.616,31
20 A	R$	424,72	76 A	R$	1.664,75
21 A	R$	437,44	77 A	R$	1.714,68
22 A	R$	445,54	78 A	R$	1.766,18
23 A	R$	453,88	79 A	R$	1.819,13
24 A	R$	462,33	80 A	R$	1.873,71
25 A	R$	470,87	81 A	R$	1.929,91
26 A	R$	478,79	82 A	R$	1.987,80
27 A	R$	488,06	83 A	R$	2.047,45
28 A	R$	496,81	84 A	R$	2.108,86
29 A	R$	505,60	85 A	R$	2.172,12
30 A	R$	514,53	86 A	R$	2.237,29
31 A	R$	523,54	87 A	R$	2.304,41
32 A	R$	532,56	88 A	R$	2.373,55
33 A	R$	541,67	89 A	R$	2.444,75
34 A	R$	550,60	90 A	R$	2.518,08
35 A	R$	560,23	91 A	R$	2.593,63
36 A	R$	569,61	92 A	R$	2.671,45
37 A	R$	578,94	93 A	R$	2.751,58
38 A	R$	588,50	94 A	R$	2.834,13
39 A	R$	615,30	95 A	R$	2.919,16
40 A	R$	634,12	96 A	R$	3.006,73
41 A	R$	653,15	97 A	R$	3.096,94
42 A	R$	672,74	98 A	R$	3.189,84
43 A	R$	692,83	99 A	R$	3.285,54
44 A	R$	713,67	100 A	R$	3.384,10
45 A	R$	735,03	101 A	R$	3.485,63



ANEXO II - DA LEI Nº 1121/2005
TABELA DE REFERÊNCIA - B

REF	VALOR		REF	VALOR	
01 B	R$	289,10	57 B	R$	1.332,69
02 B	R$	350,13	58 B	R$	1.372,64
03 B	R$	360,64	59 B	R$	1.413,85
04 B	R$	371,48	60 B	R$	1.456,24
05 B	R$	382,59	61 B	R$	1.499,98
06 B	R$	394,07	62 B	R$	1.544,93
07 B	R$	405,90	63 B	R$	1.591,31
08 B	R$	413,43	64 B	R$	1.615,35
09 B	R$	421,17	65 B	R$	1.688,22
10 B	R$	429,51	66 B	R$	1.738,83
11 B	R$	436,84	67 B	R$	1.791,01
12 B	R$	444,88	68 B	R$	1.844,77
13 B	R$	452,84	69 B	R$	1.900,08
14 B	R$	461,01	70 B	R$	1.957,04
15 B	R$	469,15	71 B	R$	2.015,74
16 B	R$	477,47	72 B	R$	2.076,19
17 B	R$	485,82	73 B	R$	2.138,47
18 B	R$	494,21	74 B	R$	2.202,71
19 B	R$	502,71	75 B	R$	2.268,77
20 B	R$	505,40	76 B	R$	2.336,84
21 B	R$	519,98	77 B	R$	2.406,94
22 B	R$	528,56	78 B	R$	2.479,13
23 B	R$	537,31	79 B	R$	2.553,57
24 B	R$	569,24	80 B	R$	2.630,07
25 B	R$	571,30	81 B	R$	2.708,97
26 B	R$	588,45	82 B	R$	2.790,33
27 B	R$	606,05	83 B	R$	2.874,01
28 B	R$	624,28	84 B	R$	2.960,21
29 B	R$	643,02	85 B	R$	3.049,02
30 B	R$	662,31	86 B	R$	3.140,48
31 B	R$	673,10	87 B	R$	3.234,70
32 B	R$	684,01	88 B	R$	3.331,75
33 B	R$	695,00	89 B	R$	3.431,69
34 B	R$	705,91	90 B	R$	3.534,65
35 B	R$	716,95	91 B	R$	3.640,69
36 B	R$	728,00	92 B	R$	3.749,90
37 B	R$	739,07	93 B	R$	3.862,41
38 B	R$	760,06	94 B	R$	3.978,27
39 B	R$	782,78	95 B	R$	4.097,63
40 B	R$	806,36	96 B	R$	4.220,55
41 B	R$	830,58	97 B	R$	4.347,18
42 B	R$	860,53	98 B	R$	4.477,59
43 B	R$	881,11	99 B	R$	4.611,92
44 B	R$	907,50	100 B	R$	4.750,27
45 B	R$	934,74	101 B	R$	4.892,78

46 B	R$	962,81	102 B	R$	5.039,56
47 B	R$	991,66	103 B	R$	5.190,75
48 B	R$	1.021,48	104 B	R$	5.346,47
49 B	R$	1.052,09	105 B	R$	5.506,87
50 B	R$	1.084,16	106 B	R$	5.672,07
51 B	R$	1.116,20	107 B	R$	5.842,24
52 B	R$	1.159,07	108 B	R$	6.017,50
53 B	R$	1.184,13	109 B	R$	6.198,03
54 B	R$	1.219,55	110 B	R$	6.383,97
55 B	R$	1.256,13			
56 B	R$	1.293,89			